

**Contrato: N° 76/2022.**

**Processo: N° 28/2022.**

**DATA: 01/04/2022**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito (RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Atacasul Mat. Elétricos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, cidade de Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Lucas Victor Krutzmann, residente na cidade de Campos Novos/SC, portador do CPF n.º 097.903.899-57 doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, de 08 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

<b>Empresa: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23	200,00	KG	PREGOS DIVERSOS SIMPLES 19x36, 18x30, 17x 27, 12x	GERDAU	18,00000	<b>3.600,00</b>
24	50,00	PAC	PREGOS DIVERSOS DE 2 CABEÇAS	GERDAU	24,00000	<b>1.200,00</b>
31	30,00	UN	CANO PVC MARROM 32MM BARRA DE 6MT	ILITALIA	50,00000	<b>1.500,00</b>
32	30,00	UN	CANO PVC MARROM 50MM BARRA DE 6MT	ILITALIA	88,00000	<b>2.640,00</b>

33	30,00	UN	CANO PVC MARROM 40MM BARRA DE 6MT	ILITALIA	80,00000	<b>2.400,00</b>
34	100,00	UN	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 280G	UNIPEGA	18,00000	<b>1.800,00</b>
38	50,00	UN	CANO PVC ESGOTO 50MM BARRA DE 6 MT	ILITALIA	53,00000	<b>2.650,00</b>
39	80,00	UN	CANO PVC ESGOTO 75 MM BARRA DE 6 MT	ILITALIA	90,00000	<b>7.200,00</b>
40	80,00	UN	CANO PVC ESGOTO 100 MM BARRA DE 6 MT	ILITALIA	80,00000	<b>6.400,00</b>
41	30,00	UN	CANO PVC ESGOTO 150 MM BARRA DE 6 MT	ILITALIA	234,00000	<b>7.020,00</b>
42	30,00	UN	CANO PVC ESGOTO 200 MM BARRA DE 6 MT	ILITALIA	420,00000	<b>12.600,00</b>
54	100,00	UN	JOELHO PVC 45° 20MM ÁGUA FRIA	KRONA	1,00000	<b>100,00</b>
60	200,00	UN	LUVA SIMPLES 20 MM ÁGUA FRIA	KRONA	0,56000	<b>112,00</b>
71	100,00	UN	TEE 20 MM ÁGUA FRIA	KRONA	1,00000	<b>100,00</b>
75	30,00	UN	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES 6 L	ALUMASA	30,00000	<b>900,00</b>
78	140,00	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO SANITÁRIO N° 10	gmc	1,90000	<b>266,00</b>
79	30,00	UN	ASSENTO VASO SANITÁRIO	ALUMASA	23,00000	<b>690,00</b>
80	30,00	UN	RALO P/ BANHEIRO QUADRADO C/ CAIXA SIFONADA 100MM	HERC	13,00000	<b>390,00</b>
82	40,00	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR	BRASIPLA	1,10000	<b>44,00</b>
83	30,00	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA	MECTRONIC	11,00000	<b>330,00</b>
84	80,00	UN	PLAFON PLASTICO 100W E-27 P/ LAMPADA C/ PARAFUSOS	DEMI	3,90000	<b>312,00</b>
85	50,00	UN	LAMPADA LED E-27 15W	AVANT	12,30000	<b>615,00</b>
86	20,00	UN	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30 CM	HERC	5,90000	<b>118,00</b>
97	50,00	UN	BROXA RETANGULAR 800/2 18.2X8CM	ROMA	7,50000	<b>375,00</b>
99	30,00	UN	MANGA FLEXIVEL 60CM	KRONA	8,00000	<b>240,00</b>
100	30,00	UN	MANGA FLEXIVEL30CM	KRONA	5,78000	<b>173,40</b>
115	50,00	KG	ARAME QUEIMADO DWG 16	VONDER	22,00000	<b>1.100,00</b>
117	70,00	UN	FITA ISOLANTE 19MM ROLO COM 10 MTS	KIAN	2,80000	<b>196,00</b>
121	30,00	UN	SIFÃO FLEXIVEL 72CM	HERC	6,30000	<b>189,00</b>
122	20,00	UN	BÓIA P/ CAIXA DE ÁGUA	VIQUA	9,80000	<b>196,00</b>
125	50,00	UN	SILICONE PU-40 EMBALAGEM DE 390GR	unipega	22,00000	<b>1.100,00</b>
126	50,00	RL	FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS	EPI360	11,80000	<b>590,00</b>
129	30,00	UN	CANO E CURVA CAIXA DESCARGA	KRONA	14,00000	<b>420,00</b>
140	1.000,00	M	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" PARA ELÉTRICA	bruspet	1,60000	<b>1.600,00</b>
141	300,00	UN	BUCHA PLASTICA 6MM	vila	0,07900	<b>23,70</b>
142	400,00	UN	BUCHA PLASTICA 8mm	vila	0,09000	<b>36,00</b>

143	300,00	UN	BUCHA PLÁSTICA 10MM	vila	0,12000	<b>36,00</b>
149	300,00	UN	CAIXA PARA MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 4X2	BRASIPLA	2,04000	<b>612,00</b>

**Cláusula Segunda – Dos Preços:** A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **59.874,10** (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais com dez centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:** O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

2057| 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1  
2057| 33903044000000 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV - 1  
2044 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20  
2052 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31  
2092 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20  
2051 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31  
2057 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1  
2027 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1  
2112 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1100  
2012 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 40  
2141 | 33903024000000 - Material Destinado a Assistência Social | RV - 1

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

**Cláusula Quarta - Do Fornecimento:**

A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 dias após o envio do pedido, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

- A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:**

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

**Cláusula Sexta - Das Penalidades:** A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Sétima** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

**Cláusula Oitava**- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Nona**- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

**Cláusula Décima** – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato o Sr. Odacir Ampese, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Primeira**- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 01 de abril de 2022.

**Paulo Duarte**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Atacasul Mat. Elétricos Ltda.**  
CNPJ: 44.501.241/0001-90  
CONTRATADA

---

Fiscal do Contrato

Odacir Ampese

**TESTEMUNHAS: 1º** .....

**2º** .....

**De acordo em data supra**

**Assessoria Jurídica**